

DECRETO N.º 1136/2009 DE 05 DE MAIO DE 2009

"DECLARA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Art. 8º , "caput" da Lei Municipal Nº. 1.493/2001 de 20 de Fevereiro de 2001.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Monte Castelo, como órgão colegiado integrante da Estrutura Administrativa do Município, vinculada e subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, a qual será composta pelos seguintes membros:

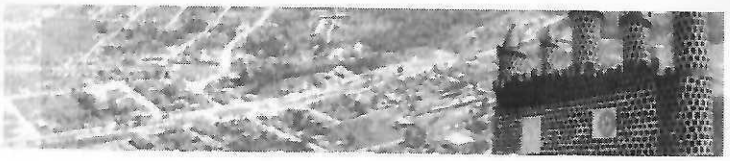
I- **ROBERTO CARLOS BARRANKIEVSKI,** que integrará a Comissão como representante do poder Legislativo Municipal;

II- **ANTONIO CARLOS MAGRIN,** que integrará a Comissão como representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

III- **SARAÍ HESS,** que integrará a Comissão como representante da Secretaria Municipal da Saúde;

IV- **TAMARA VENGUE,** que integrará a Comissão como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

V- **MICHELE BERTONCELLO,** que integrará a Comissão como representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;



VI- **LUCAS ROSKAMP**, que integrará a Comissão como representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio;

VII- **ADILSON SIQUEIRA**, que integrará a Comissão como representante da Associação Hospitalar "Padre Clemente Kampmann";

VIII- **RENATO GREIN,** que integrará a Comissão como representante do Rotary Clube de Monte Castelo;

IX- **OILSON HOSTERT,** que integrará a Comissão como representante da Câmara de Dirigentes e Lojistas-CDL de Monte Castelo,

X- **JAMIL WILSON CARVALHO,** que integrará a Comissão como representante da Policia Civil de Monte Castelo;

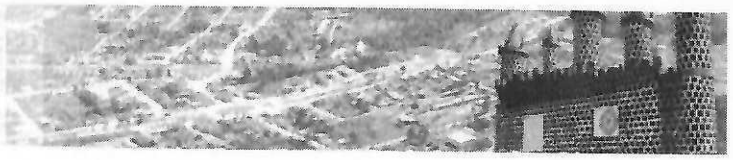
XI- **AIR GONÇALVES,** que integrará a Comissão como representante da Policia Militar de Monte Castelo;

XII- **VALTER FRANÇA PEREIRA**, que integrará a Comissão como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Castelo;

XIII- **JOSINEI ANTONIO TISSI**, que integrará a Comissão, como representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária – EPAGRI de Monte Castelo;

XIV- **ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS**, que integrará a Comissão como representante dos Estabelecimentos Industriais de Monte Castelo.

Art. 2º. A Comissão nomeada por este decreto, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, elegerá entre seus integrantes o Presidente, o Vice Presidente, o 1.º Secretário e o 2.º Secretário, no prazo de 10 (dez) dias, contados do inicio da vigência deste Decreto conforme determina o Artigo 31 da Lei Municipal N.º 1.493/2001 de 20 de Fevereiro de 2001.



Art. 3º. A Comissão Municipal de Defesa Civil de Monte Castelo COMDEC/MC compete as seguintes atribuições:

I- Coordenar, a nível Municipal, os meios para atendimento de situações de emergência e de calamidade pública;

II- Adotar e desenvolver medidas que tenham por finalidade prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos da população do Município, em situações de emergência e calamidade pública;

III- Sugerir e propor ao Executivo Municipal, normas de segurança e defesa civil, que venham aperfeiçoar, esclarecer e instruir a população, sobre os cuidados e precauções que deverão ser tomadas nos casos de ocorrência de situações de emergência e de calamidade pública no Município;

IV- Propor ao Executivo Municipal, a adoção de medidas e a construção de obras necessárias para evitar a ocorrência de catástrofes, bem como amenizar os seus efeitos quando as mesmas ocorrerem no Município;

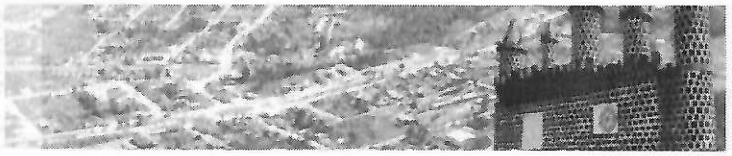
V- Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados com a defesa civil, sempre que necessário;

VI- Apresentar sugestões ao Prefeito Municipal, no sentido de instruir e educar a população do Município, proporcionando as mesmas noções e conhecimentos básicos sobre defesa civil;

VII- Desenvolver outras atribuições não previstas nos incisos anteriores, que estejam relacionadas com a sua área de competência e que foram solicitadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo N.º 939/2005 de 11 de Março de 2005, o qual fica totalmente revogado.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Monte Castelo, 05 de Maio de 2009

Aldomir Roskamp
Prefeito Municipal

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Este Decreto, foi registrado nesta Secretaria de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão e publicada no Átrio da Prefeitura Municipal, na data de 05 de Maio de 2009.